



Álvares Machado (SP), 12 de Setembro de 2023.

OFÍCIO RH Nº 08/2023

A Câmara Municipal de Álvares Machado
Em resposta ao requerimento nº 201/2023

Com os cordiais cumprimentos de praxe, venho por meio deste, responder aos questionamentos apontados no requerimento acima citado.

Esclarecemos que o servidor Fabricio Ross Yokoyama recebeu por três meses o total de proventos que extrapolam os limites constitucionais, tal situação foi identificada em julho e a partir da folha 07/23, foi inserido um redutor constitucional para adequação. Informamos ainda que o sistema de Gestão de Pessoas foi parametrizado a fim de limitar o teto do Município.

Nome	Mês de referencia que recebeu proventos que extrapolam o limite	Justificativa
Soraia de Oliveira Silva	05/2023	Recebeu proventos de licença premio e férias
Sebastião Luiz da Silva	05/2023 06/2023	Recebeu proventos de Licença Prêmio Recebeu proventos de férias
Gilmar José Terin	02/2023	Recebeu proventos de licença premio
Fabiana Sawada Itano	02/2023	Recebeu proventos de licença premio
Marcos Antonio Takata	02/2023	Recebeu proventos de licença premio

Férias e Licença-prêmio não ficam limitadas ao teto do Município, por se tratarem de verbas de natureza indenizatória.

Informamos ainda, que os valores dos proventos demonstrados no portal da transparência são compostos por todos os proventos de natureza salarial, incluindo salário base, 13º, férias, gratificações, adicional de tempo de serviço, salário família, licença prêmio em pecúnia, horas extras, adicional noturno, insalubridade, DSR, carga suplementar e vantagens de enquadramento.

Atenciosamente,

Bruna Lemos Frugeri de Oliveira
Recursos Humanos